



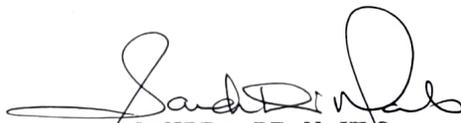
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 98/90

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, tendo em vista o Laudo Pericial de fls. 14/17, nos autos do Processo TRT. nº MA-353/90, por maioria de votos, resolveu: CONCEDER o pagamento do adicional de insalubridade no percentual de 40% sobre o salário mínimo, aos servidores Raimundo Lúcio da Silva e Felisberto Rodrigues da Silva, lotados no Setor de Gráfica e Repografia deste Regional, a partir de 25.05.90. Vencidos, em parte, os Exmos. Srs. Juizes EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO e JORGE AZIZE ABRAHIM que concediam o pagamento somente a partir da homologação do Laudo Pericial realizado, bem como a Exma. Sra. Juíza LUCY STONE BIVAR RODRIGUES que concedia o referido pagamento com efeito retroativo, a partir da data em que os servidores foram lotados no mencionado Setor.

Sala de Sessões, 06 de novembro de 1990.



SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno